

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - Companhia Aberta

ATA DA 98ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, com início às 14:00 horas, por vídeo conferência na sede da Inepar Administração e Participações S.A. à Rua Carlos de Carvalho nº 373, 13º andar, bairro Centro, em Curitiba (PR), e na filial da Inepar S.A. Indústria e Construções à Alameda dos Jurupis nº 455, 10º andar, bairro Moema, em São Paulo (SP).

2. PARTICIPANTES:

Conselheiros Fiscais Titulares – Adrian Monge Jara, José Higino Buczenko, Arthur Tornatore Siessere e Rubens Gerigk. Também participou o Sr. Jair Malpica (Contador da Companhia), por vídeo conferência de Araraquara (SP).

3. ORDEM DO DIA:

- 3.1- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2016;
- 3.2- Emissão do Parecer do Conselho Fiscal;
- 3.3- Outros Assuntos;

4. ASSUNTOS TRATADOS:

- 4.1- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2016:
- 4.2. - Emissão de opinião do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2016. O Conselho Fiscal destaca, para ser levado ao conhecimento da Administração e dos Senhores Acionistas, na AGO que vier a apreciar estas demonstrações financeiras, que as mesmas deverão ser lidas em conjunto com as presentes observações: a) O Conselho Fiscal da INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016. Com base nos exames efetuados e considerando, ainda, o parecer dos auditores externos BDO RCS Auditores Independentes S/S. datado de 23 de janeiro de 2018, opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras se encontram em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas. Nos termos do inciso II do artigo 163, da lei nº 6.404/76, nossa opinião está baseada nas

considerações e informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos de ressalvas e ênfases apontadas no parecer pelos auditores independentes acima mencionados, a saber: **Ressalvas: Realização dos ativos imobilizado e intangível de controlada; Limitação sobre a rubrica de Estoques; Ausência de recebimento de confirmações externas; Ênfase: Cancelamento de contrato de fornecimento pela empresa controlada indireta IESA Óleo e Gás S.A. – em recuperação judicial para o cliente Tupi BV / Petrobras.**

4.3 Outros Assuntos

4.3.1 – O Sr. Jair Malpica, Contador da Companhia fez exposição sobre os diversos tópicos envolvidos do balanço, bem como esclareceu as dúvidas questionadas pelos conselheiros a respeito do Plano de Recuperação Judicial.

4.3.2 – Exame da planilha de consolidação de balanços da IIC;

4.3.3 – Exame das planilhas de equivalência patrimonial;

4.3.4 – Leitura das atas das reuniões dos órgãos da Administração, foram examinados os respectivos livros registros, a saber:

Livro de Atas do Conselho de Administração, número 08: Termo de Posse do Conselho de Administração, Ata 333 de 13/12/2016;

Livro de Atas de Assembléias Gerais, número 06: Ata nº 86 reunião realizada em 29/04/2016 (AGE) - Ata nº 40 reunião realizada em 22/07/2015 (AGO);

Livro de Atas da Diretoria, número 03, Ata Reunião Extraordinária de 29/08/14 e Termo de Posse dos Cargos da Diretoria de 18/09/2014;

Livro Registro de Presença de Acionistas, número 02, Ref. 39º. Assembléia Geral Ordinária de 14/07/15 e 85º. Assembléia Geral Extraordinária de 28/12/15.

Encerramento: aprovação e assinatura da ata - Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os conselheiros.

Curitiba (PR), 24 de janeiro de 2018.

Adrian Monge Jara

Arthur Tornatore Siessere

José Higino Buczenko

Rubens Gerigk